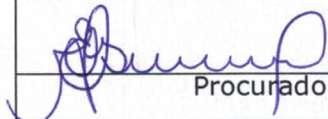




Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 13/05/2022, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.


Érica F. Lacerda Santos
Procuradora Municipal
OAB/MG 191.124

DECRETO Nº 1010, DE 13 DE MAIO DE 2022

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

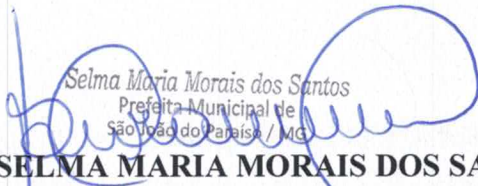
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica permitido ao Sr. Samuel de Oliveira Santos, o uso do espaço público referente a toda extensão da Rua João Meireles, no Distrito de Boa Sorte do Paraíso, incluindo o passeio para realização do evento “Festival Musical” que ocorrerá no dia 14 de maio de 2022, das 19h00m às 00h00m;

Art. 2º - O permissionário poderá realizar a interdição da via no horário descrito no caput do art. 1º.

São João do Paraíso MG, 13 de maio de 2022.


Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG

SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS
PREFEITA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MG